



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 336/2024

Itanhaém, 21 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 22/11/24

ao 14:31

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.641, de 21 de novembro de 2024, que “**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências**”.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**  
Prefeito em exercício

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador Edinaldo dos Santos Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém em exercício

Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 370034003500390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.641, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.”**

**FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA,**  
Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:


**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 4.716, de 28 de dezembro de 2023, para reforço das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa		
1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 25.000,00
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
9	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM</b>		
01.031.0001.2002	Administração da Câmara		
2	3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 50.000,00

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 21 de novembro de 2024.

  
**FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**  
Prefeito em exercício